

LEI MUNICIPAL Nº. 1093/2009

EMENTA: Adota o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela AMUPE, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências.

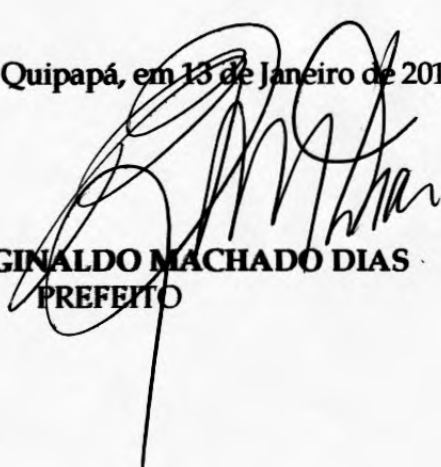
O PREFEITO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela AMUPE, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá, em 13 de Janeiro de 2010.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

